



*Câmara*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000  
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**LEI Nº 713/2011**

**Autoriza celebrar contrato de comodato com o Conselho de Escola do Centro Estadual Integrado de Educação Rural de Vila Pavão e Comunidade São Roque do Estevão, neste Município, e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato com o **Conselho de Escola do Centro Estadual Integrado de Educação Rural de Vila Pavão, inscrita no CNPJ sob o nº 03 557 897/0001-47 e Comunidade São Roque do Estevão**, com sede neste Município, objetivando ceder para uso equipamentos de agroindústria adquiridos por esta municipalidade através do convênio SEAG/Nº 0040/2010, pelo prazo de 10 (dez) anos

**Art 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2011



**IVAN LAUER**  
Prefeito Municipal